

**MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**

CNPJ/MF Nº 07.816.890/0001-53

NIRE Nº 33.3.0027840-1

Companhia Aberta

**Ata da Reunião do Conselho de Administração  
realizada em 17 de junho de 2015**

**1. Data, hora e local:** No 17º dia de junho de 2015, às 17:00 horas, na sede da Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia"), na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas nº 4.200, bloco 2, 5º andar, Barra da Tijuca.

**2. Convocação e Presença:** A convocação foi realizada nos termos do Estatuto Social da Companhia, tendo sido verificada a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

**3. Mesa:** Presidente: Sr. José Paulo Ferraz do Amaral; Secretário: Sr. Marcelo Vianna Soares Pinho.

**4. Ordem do dia:** Deliberar sobre os seguintes assuntos: (i) novo Programa de Recompra de Ações de emissão da Companhia; e (ii) celebração de aditamento ao Contrato de Locação firmado entre a Companhia e a Divertplan Entretenimento Ltda. ("Divertplan"), referente à área situada no "BH Shopping".

**5. Deliberações:** Os Srs. Conselheiros deliberaram, sem quaisquer reservas, os seguintes assuntos:

**5.1.** Aprovar o novo Programa de Recompra de Ações de emissão da Companhia, nos seguintes termos e condições:

(i) Quantidade de ações a serem negociadas: Até 3.600.000 ações ordinárias nominativas de emissão da Companhia, sem valor nominal, sem redução de seu capital social, observado, ainda, o limite de 10% do total de ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação no mercado, nos termos do artigo 3º da Instrução CVM nº 10/80. A Companhia possui atualmente um total de 79.780.368 ações em circulação no mercado, conforme definição do artigo 5º da referida Instrução.

(ii) Objetivo da Companhia com as operações: O programa tem por objetivo aplicar recursos disponíveis da Companhia de forma a maximizar a geração de valor para os acionistas. As ações eventualmente adquiridas no âmbito do Programa de Recompra de Ações poderão ser utilizadas (a) para atender exercícios de opções nos termos dos programas de opção de compra de ações da Companhia; (b) para manutenção em tesouraria; (c) cancelamento; ou

(d) posterior alienação; todos a critério da Diretoria da Companhia, nas ocasiões que esta julgar conveniente, observados os prazos e limites fixados no Programa de Recompra de Ações.

(iii) Prazo máximo para realização das operações autorizadas: 365 dias, iniciando-se em 17 de junho de 2015 e encerrando-se em 16 de junho de 2016.

(iv) Instituições financeiras para atuar como intermediárias das operações autorizadas: (a) Bradesco S/A Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, com endereço na Av. Paulista nº 1450, 7º andar, São Paulo, SP; (b) Credit Suisse Brasil S.A. CTVM, com endereço na R. Leopoldo Couto Magalhaes Jr. nº 700, 10º, 12º, 13º e 14º andares, São Paulo, SP; (c) Itaú Corretora de Valores S.A., com endereço na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 3400, 10º andar, São Paulo, SP; (d) BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com endereço na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 3477, 14º andar - parte, São Paulo, SP.

**5.1.1.** As ações, enquanto mantidas em tesouraria, não terão direitos patrimoniais ou políticos.

**5.2.** Nos termos do artigo 22, item “o” do Estatuto Social da Companhia, aprovar a celebração de aditamento ao Contrato de Locação firmado entre a Companhia, como locadora, e a Divertplan, como locatária, referente às lojas nºs NL-37/38/39/40/41/42/43, com área total de 1.009,35m<sup>2</sup>, situadas no “BH Shopping”, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, cujo objeto é a renovação do prazo de vigência da locação, na data do seu término, pelo mesmo período do contrato atualmente em vigor, sem quaisquer outras alterações nas cláusulas e condições do mencionado Contrato de Locação.

**5.3.** O Conselho de Administração autorizou a Administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, diretamente pela Companhia e/ou através de suas subsidiárias.

**6. Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata aprovada nos termos dos artigos 17, parágrafo 2º, e 19 do Estatuto Social da Companhia, e assinada pelos Conselheiros presentes. Os membros do Conselho de Administração, Srs. José Carlos de Araújo Sarmiento Barata, Leonard Peter Sharpe, John Michael Sullivan e Salvatore Iacono enviaram voto por escrito.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2015.

---

Marcelo Vianna Soares Pinho  
Secretário